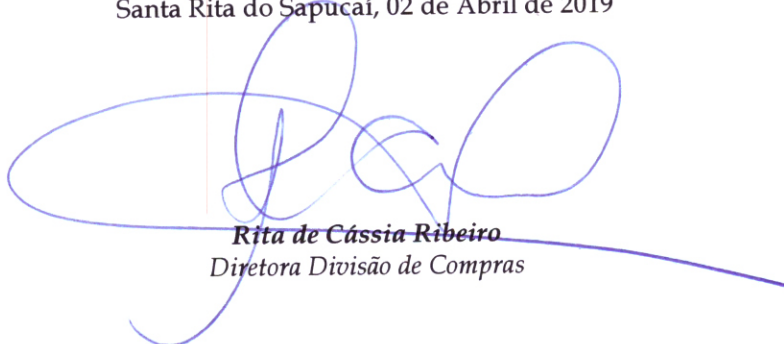


RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Dispensa de Licitação Nº. 019/2019, Processo Licitatório PRC Nº. 111/2019, a escolha da CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA ADAPTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PARQUE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, se deu uma vez que a Contratada é Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos, em tudo atendendo à legislação pertinente.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de Abril de 2019



Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras